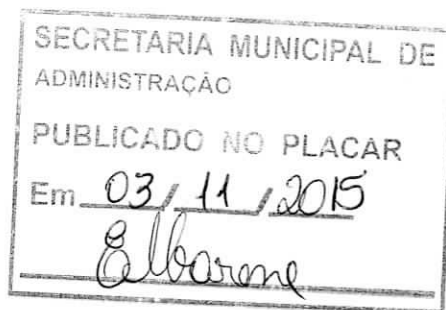
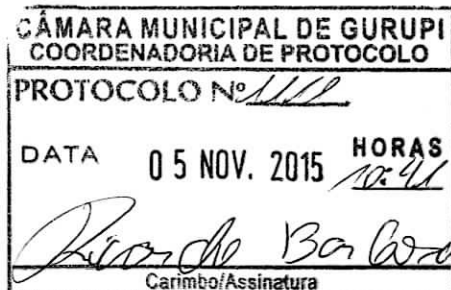




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.242, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.



Institui o Prêmio Servidor Público Cidadão no Município de Gurupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a Presente Lei:

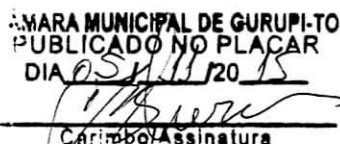
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi, o Prêmio Servidor Público Cidadão, destinado a agraciar servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, da Administração Pública Direta, da Indireta, das Autarquias, das Fundações municipais, e da Câmara Municipal de Gurupi, em razão de mérito baseado em critérios de iniciativa, produtividade, eficiência e dedicação ao serviço público, de relacionamento e envolvimento em atividades comunitárias.

Art. 2º - O Prêmio de que trata esta lei será entregue a cada ano, escolhido a critério da Administração Pública, a 01(um) servidor da Administração Pública Direta, da Indireta, das Autarquias, das Fundações Municipais e da Câmara Municipal de Gurupi, dentre os servidores públicos, homenageados em Sessão Solene, que deverá ocorrer no mês de outubro quando das comemorações do dia do servidor público.

Art. 3º - Os servidores públicos agraciados serão escolhidos por uma Comissão Julgadora Paritária, constituída por 06 (seis) servidores municipais do quadro efetivo, indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi.

§ 1º - Os nomes dos servidores públicos escolhidos serão divulgados 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene.

§ 2º - Em ano eleitoral a entrega do Prêmio Servidor Público Cidadão ocorrerá após a realização do processo eleitoral.



João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal